



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 2/2023

N.º de Registo 472 Data 05/01/2023 Processo 16/2022/1

ANA LUÍSA SOBRAL DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12.09.2013 e alínea a) do nº2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação que, por despacho da Sra. Vereadora da Gestão Urbanística de **03.11.2022, foi aprovado o Loteamento Municipal** das Areias Brancas, Rua dos Caniços - Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, **Loteamento nº 16/2022/1**, prédio descrito na conservatória do Registo Predial sob o nº 1500/19910415 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 2 Secção G (Parte) da respetiva freguesia, em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal. -----

A operação consiste na constituição de um lote, com uma área de 24.597,21 m², onde se prevê a construção de novas habitações unifamiliares. -----

Área de intervenção do loteamento 24.597,21 m²
Área total do lote 24.597,21 m²
Área de requalificação do espaço público 7.837,09 m²
Área Total de Implantação: 9.838,88 m²;
Área Total de Construção: 14.758,33 m²;
Número Máximo de Fogos: 73;
Número Máximo de Pisos: 2 + Cave Opcional (Estacionamento/Arrumos);
Altura Máxima da Edificação: 8,00 m;
Usos Permitidos Habitação unifamiliar;
Estacionamentos privados necessários: 219 Lugares;
Estacionamentos públicos necessários: 44 Lugares.



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Para além dos limites da área a lotear, existem ainda algumas infraestruturas, cuja requalificação deverá ser assegurada pelo adquirente, assim como a sua realocação, nomeadamente das redes elétricas, águas e outras que possam existir. -----

Constitui ainda obrigação do adquirente a requalificação do espaço público envolvente da intervenção -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR, QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 05 de janeiro de 2023

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

Ana Luisa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.